



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Processo nº: 0028553

Edital nº: Pregão 7/2021 RP 6/2021

Tipo: Maior Desconto Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, BEM COMO MÃO DE OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS TRATORES E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG..

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.fronteira.mg.gov.br](http://www.fronteira.mg.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Fronteira e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Departamento de Licitação** por meio do e-mail: [licitacao@fronteira.mg.gov.br](mailto:licitacao@fronteira.mg.gov.br) .

A não remessa do recibo exime ao **Departamento de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

FRONTEIRA, 28 de janeiro de 2020.

ELAINE PINESSO  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## EDITAL DE LICITAÇÃO Comissão de Licitação

### COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Processo nº: 0028553

Edital nº: Pregão 7/2021 RP 6/2021

Tipo: Maior Desconto Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, BEM COMO MÃO DE OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS TRATORES E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG..

A Prefeitura Municipal de Fronteira, Setor de Licitações, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 5.810 de 04 de janeiro de 2021, com autorização do Senhor Prefeito, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no dia **11 de fevereiro de 2021 às 09hrs00min**, no Departamento de Licitações, sito a AV. MINAS GERAIS 110, nesta cidade, estará reunida a Pregoeira e Equipe de Apoio para proceder abertura dos envelopes contendo proposta e documentação, para seleção de empresas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, BEM COMO MÃO DE OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS TRATORES E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG., sendo a presente licitação do tipo " Tipo: Maior Desconto Por Lote"

#### **1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

1.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo **Decreto Municipal nº 1.223**, de 22 de março de 2007, **Decreto Municipal nº 1.502**, de 04 de janeiro de 2010, ambos do Poder Executivo de Fronteira, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

#### **2. DO OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, BEM COMO MÃO DE OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS TRATORES E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG..

#### **3. ÁREA SOLICITANTE:**

3.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

#### **4. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

4.1. Cópia deste Edital estará disponível no setor de licitações e Prefeitura Municipal de Fronteira, situada á Av. Minas Gerais nº 110, Centro, Fronteira/MG, CEP 38.230-000 e endereço eletrônico [www.fronteira.mg.gov.br](http://www.fronteira.mg.gov.br);

4.2. As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Site Oficial do Município no endereço eletrônico [www.frenteira.mg.gov.br](http://www.frenteira.mg.gov.br), quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o endereço, Av. Minas Gerais nº 110, Centro, Fronteira/MG, CEP 38.230-000 - Setor de Licitações ou e-mail: [licita2@frenteira.mg.gov.br](mailto:licita2@frenteira.mg.gov.br)

4.4. Pelo site oficial do Município disponibilizado, além das respostas, serão disponibilizadas outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar.

4.5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, Av. Minas Gerais nº 110, Centro, Fronteira/MG, CEP 38.230-000 Setor de Licitações, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, e deverão ser dirigidas à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5.1. A Prefeitura Municipal de Fronteira não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante via e-mail e será divulgada para conhecimento de todos os interessados no site [www.frenteira.mg.gov.br](http://www.frenteira.mg.gov.br).

## **5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Atendendo ao disposto no Art. 48, III, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, o presente edital contém cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

*"III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)"*

5.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

5.2.1. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.2.2. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal;

5.2.3. empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

5.2.4. empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal.

5.2.5. empresas não atendam ao disposto no sub-item 5.1.1 deste edital, mesmo havendo a participação de apenas uma empresa enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual Na cota reservada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

5.2.6. Empresas sediadas num raio superior à 70 (setenta) quilômetros da sede deste Município\*;

5.2.6.1. Se a sede da empresa for superior à distância prevista no item 5.2.6, esta deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo seu sócio/proprietário, afirmando possuir condições de se instalar dentro do raio exigido até a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou assumir o transporte dos maquinários da sede do Município até a sua sede.

## **5.2.6.1.1. É EXPRESSAMENTE VEDADO A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO DESTES CERTAMES;**

5.2.6.2. A justificativa para as limitações impostas encontram respaldo na celeridade e diminuição de gastos com o transporte dos maquinários até a sede da empresa. Além do mais, na área delimitada pela municipalidade existe um número considerável de municípios de médio e grande porte, que sediam muitas empresas aptas a prestarem os serviços pretendidos. Portanto, o limite de distância exigido não fere o princípio da competitividade consagrado pela lei de licitações.

5.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

## **6. DO CREDENCIAMENTO:**

**6.1** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

**6.2** No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo VII) - (Fora dos envelopes);
- b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 6.6, acompanhada dos documentos de identificação (fora dos envelopes);
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:  
I registro comercial, no caso de empresa individual - (fora dos envelopes);

II ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados) - (fora dos envelopes);

III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício (fora dos envelopes);

*\* A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este município, pois, se a distância entre a sede do município e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir (fora dos envelopes);

**d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

**I Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 - Anexo VIII, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação (fora dos envelopes).**

**II - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.**

**III - Para os Microempreendedores Individuais, será dispensado o item II da alínea "d", mediante apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo PORTAL DO EMPREENDEDOR - MEI.**

***Parágrafo Primeiro – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.***

***Parágrafo Segundo - A empresa que não apresentar dos documentos citados na alínea "d", I e II perderá o direito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente estarão impedidas de participar da cota reservada.***

6.3 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação (Anexo VII) exigida no subitem 6.2, alínea "a" deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.4 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2, alínea "d" deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e consequentemente sua proibição de participação nas cotas destinadas às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

6.5 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1 – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.6 No caso de Credenciamento pelo Anexo III ou instrumento particular de procuração, **somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente ou acompanhada de documento de identidade do credenciante para reconhecimento de firma por semelhança, pelo servidor público, ou aposição da assinatura presencialmente, com posterior reconhecimento por semelhança e autenticação no próprio documento pelo servidor público designado** e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

6.7 A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “c” do item 6.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

**6.7.1 A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.**

6.8 Após o início da fase de credenciamento a Pregoeira não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

7.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.2.1. Quando a empresa não tiver papel timbrado poderá utilizar papel ofício, substituindo o timbre por carimbo da mesma.

7.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

8.1. Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

8.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta

DA: (Nome da Empresa)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09:00 HORAS DO DIA: 11 de fevereiro de 2020.

ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

8.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

DA: (Nome da Empresa)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09:00 HORAS DO DIA: 11 de fevereiro de 2020.

ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## **9. DO PREÇO:**

9.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

9.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação.

9.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

9.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

9.5 - O fornecedor poderá requerer manutenção do equilíbrio econômico financeiro do(s) item(s), apresentando toda a documentação necessária para comprovação do seu pleito, como por exemplo Nota Fiscal de compra do produto com data posterior às assinaturas da Ata de Registro de Preços e Nota Fiscal atual, demonstrando assim o desequilíbrio econômico financeiro, ou outros documentos que julgar necessários, conforme o caso.

## **10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Fronteira e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

10.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Fronteira não ficará obrigada a adquirir os itens objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

10.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Fronteira optar pela contratação por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

10.2.2. A Pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

10.2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, a pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

10.2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a pregoeira da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a pregoeira procederá a revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

## **11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA :**

11.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Administração Municipal de Fronteira, Anexo II deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando a oferta de cada LOTE (PEÇAS E MÃO-DE-OBRA), o qual consistirá na apresentação do valor do Percentual (%) de desconto, **ofertado sobre o valor das peças e mão-de-obra, da TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG- Anexo X**, com 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar o percentual de desconto ofertado, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

11.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta.

11.3 Os descontos propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.4 A proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 11.1, inciso II deste Edital.

11.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

11.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de oferta ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

11.7 A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

11.8 A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos LOTES bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

11.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## **12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

12.1.O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **12.2 - A documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

12.2.1. Cópia da Carteira de Identidade dos sócios da empresa (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

12.2.2. Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

## **12.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

12.3.1. Prova de inscrição do CNPJ;

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela RFB e PGFN - Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;

12.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

12.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

12.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, podendo ser apresentada também por meio de certidão positiva com efeito de negativa.

## **12.4. A documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira:**

12.4.1. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **12.5. A documentação relativa à Qualificação Técnica:**

12.5.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável técnico, comprovando a prestação dos serviços e fornecimento das peças em características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

## **12.6 – Documentos complementares:**

12.6.1. Declaração referente à Lei 9.854/99, atestando que não emprega menor e atende ao inciso XXXIII, art 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ao edital.

12.6.2 - Declaração atestando que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo edital.

## **12.7. Disposições Gerais da Habilitação:**

12.7.1. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## **13. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

13.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

13.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11, inciso V do **Decreto Municipal nº 1.223**, de 22 de março de 2007, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

13.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

13.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

13.5. Posteriormente serão abertos os envelopes contendo a documentação referente à habilitação, daquelas empresas que formularam os maiores descontos.

## **14. DO JULGAMENTO:**

14.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, o critério de maior desconto por lote (obtido mediante a fórmula constante no sub item 12.2.4 deste edital);

14.1.1 A etapa de classificação compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas mediante aplicação da fórmula constante no subitem 14.2.4 deste edital, no caso de houver mais de 03 (três) propostas.

14.1.2 Será classificada para a fase de lances a proposta de maior índice técnico, bem como as que tenham apresentado propostas com índice até 10% (dez por cento) inferiores ao maior índice técnico.

14.1.3 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de ofertas. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de proposta, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele lote.

14.1.4 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

14.2 Etapa de Classificação das propostas:

14.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta" de todas as licitantes.

14.2.2 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

14.2.3 A Pregoeira fará a ordenação dos índices técnicos das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes.

14.2.4 Serão classificadas para a fase de lances, as licitantes que apresentarem as propostas de maior índice técnico, bem como as que tenham apresentado propostas com índice até 10% (dez



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

por cento) inferiores ao maior índice técnico obtido, de acordo com a tabela abaixo:

***ITL:(Vdhora) + (VdtO)***

***ITL: Índice Técnico do Licitante***

***Vdhora: Valor do desconto da hora técnica ofertado pela licitante;***

***Vdt: Valor de Desconto Total ofertado para peças, onde:***

***O: Originais;***

***Obs: O Índice Técnico do Licitante será calculado na sessão de abertura das propostas, pela Equipe de Apoio e/ou Pregoeira, e será classificado os licitantes que obtiverem os maiores Índices Técnicos.***

14.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de descontos nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas escritas.

14.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes.

14.2.7. A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir do índice técnico classificado como melhor desconto, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente.

14.2.7.1. Os lances deverão ser ofertados para cada item que compõe o lote, ou seja, lances para o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão-de-obra mecânica;

14.2.7.2. A licitante que na soma dos dois itens do lote, somar o maior índice técnico, será considerado detentor da maior oferta;

14.2.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de maior índice técnico por lote.

14.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado lote, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele LOTE, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

14.2.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de maior desconto e o desconto estimado para a contratação.

14.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao índice técnico, decidindo motivada e expressamente a respeito.

14.2.12. Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

14.2.13. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

14.2.14. Nas situações previstas nos subitens 14.2.9 e 14.2.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor desconto para a administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

14.2.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 16, deste Edital.

**14.2.16** Será desclassificada a proposta que contiver desconto ou entrega dos materiais condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**14.2.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**14.3** Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

14.3.1. Efetuados os procedimentos previstos acima, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” da licitante vencedora de cada lote.

14.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

14.3.3. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

14.3.4. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

14.3.5. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

14.3.6. Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

14.3.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Fronteira/MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **14.4 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

14.4.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao maior índice técnico que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance, após esgotada a fase de negociação entre a empresa detentora do maior índice técnico e a Pregoeira, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência de valor apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.4.2 - As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Para a cota reservada, somente será permitido a participação de empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

15.1.1. A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente.

## **16. DOS RECURSOS:**

16.1. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.2. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

## **17. DO PAGAMENTO:**

17.1 - O pagamento referente às despesas deste certame será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal;

17.1.1 - A nota fiscal será emitida, após aprovação da Secretaria competente, de acordo com as autorizações de fornecimento emitidas;

17.1.2 - O pagamento será realizado exclusivamente com a comprovação anexa à nota fiscal, do desconto ofertado sobre a TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA de cada maquinário;

17.2 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível;

17.3 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

## **18 - DAS PENALIDADES:**

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:  
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão, fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa:  
afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):  
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Inexecução parcial do contrato:  
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato:  
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

g) Quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10,00% (dez por cento), incidente sobre o valor total contrato;

g.1) A Prefeitura Municipal de Fronteira, a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso;

g.2) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

h) Quando não corrigir deficiência dos serviços quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

18.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

18.4. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

19.1. A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.04.02.15.122.0029.07.2082.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.04.02.15.122.0029.07.2082.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## **20 - DAS ASSINATURAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

20.1 - O vencedor desta licitação, conforme o caso, será convocado à assinar a Ata de Registro de Preços, através de envio de e-mail oficial, que conterà o termo de convocação e a própria ata de registro de preços, que deverá ser assinada, digitalizada e devolvida via e-mail, no prazo de 05 (cinco) dias;

20.1.1. A ata de registro de preços original deverá ser enviada ao Departamento de Licitações, sito à Av. Minas Gerais nº 110, Centro, CEP: 38.230-000, Fronteira/MG, através dos serviços dos Correios, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do envio da convocação para suas assinaturas;

20.2 - Ocorrendo o atraso no envio da ata de registro de preços devidamente assinada, tanto por e-mail quanto pelos serviços de postagem dos Correios, a empresa detentora do maior índice técnico registrado, será desclassificada do lote e imediatamente será convocada a empresa classificada em segundo lugar no lote, e assim sucessivamente até que os prazos exigidos sejam obedecidos pelos classificados.

## **21. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

21.1. Os objetos serão recebidos nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

21.2. Ficará incumbido o servidor designado por Decreto Municipal como gestor da Ata de Registro de Preços, pela fiscalização e recebimento do objeto.

21.3. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a empresa fornecedora da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.8. As Pessoas jurídicas e Físicas, prestadores de serviços, exceto os Micro Empreendedores Individuais - MEI, estão sujeitos à retenção do ISSQN, junto ao Município de Fronteira/MG, conforme a Lei Complementar nº 05 de 27 de dezembro de 2012.

22.9. Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da proposta;

Anexo III – Minuta do Credenciamento;

Anexo IV – Minuta da declaração de inexistência de fatos superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Anexo VI – Minuta da declaração que não emprega menor – Lei 9854/99;

Anexo VII – Minuta da declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

Anexo VIII - Minuta da declaração representante legal - Lei 123/2006;

Anexo IX – Tabela de Preços do Município;

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fronteira.

22.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.

22.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.13. Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

22.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Frutal com exclusão de qualquer outro.

FRONTEIRA, 28 de janeiro de 2021.

*ELAINE PINESSO*  
*Pregoeira*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 0028553

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 7/2021 RP 6/2021

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, BEM COMO MÃO DE OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS TRATORES E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG..

### 1.1 - LOTES DOS MAQUINÁRIOS E TRATORES

#### LOTE I – MARCA CATERPILLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	Pá Carregadeira 924G	2005/2005	Diesel
02	Motoniveladora 120K	2013/2013	Diesel

#### LOTE II – MARCA FIAT ALLIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	Pá Carregadeira FR10	1983/1983	Diesel

#### LOTE III – MARCA LS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	LS Plus 80	2016/2017	Diesel

#### LOTE IV – MARCA MASSEY FERGUSON

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	Trator 275 Adventure	2004/2004	Diesel
02	Trator 275 Adventure	2002/2002	Diesel
03	Trator 275 Adventure	2002/2002	Diesel
04	Trator 275	1983/1983	Diesel
05	Trator MF 4275	2018/2019	Diesel

#### LOTE V – MARCA NEW HOLLAND

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	New Holland T6 110	2017/2017	Diesel

#### LOTE VI – MARCA RANDON

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	Retroescavadeira 4x4 RK406	2013/2013	Diesel

### 1.2 - COTA PRINCIPAL

#### COTA PRINCIPAL

DESCRIÇÃO DOS LOTES	VR. PEÇAS	VR. MÃO-DE-OBRA	TOTAL
LOTE I – MARCA CATERPILLAR	R\$ 80.000,00	R\$ 35.200,00	R\$ 115.200,00
LOTE II – MARCA FIAT ALLIS	R\$ 30.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 42.000,00
LOTE III – MARCA LS	R\$ 15.000,00	R\$ 15.500,00	R\$ 30.500,00
LOTE IV – MARCA MASSEY FERGUSON	R\$ 20.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 49.000,00

### 1.3. COTA RESERVADA- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE MÃO-DE-OBRA

DESCRIÇÃO DOS LOTES	VR. PEÇAS	VR.	TOTAL
---------------------	-----------	-----	-------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

		<b>MÃO DE OBRA</b>	
LOTE V – MARCA NEW HOLLAND	R\$ 5.000,00	R\$ 10.850,00	R\$ 15.850,00
LOTE VI – MARCA RANDON	R\$ 20.000,00	R\$ 26.350,00	R\$ 46.350,00

## 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1-** Manter os veículos pertencentes a frota do município e conveniados, em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais de diversas secretarias desta Administração.

**2.2-** A opção pelo pregão presencial encontra esteio na própria natureza do objeto do presente certame, uma vez que a prestação de serviços de manutenção veicular necessariamente será executada por empresas locais ou as situadas a um raio de até 70 km (setenta quilômetros) da sede deste Município.

**2.2.1 -** A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois se a distância entre a sede deste Município e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do menor preço ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.

**2.3-** A utilização do sistema de registro de preços deve-se a natureza incerta do objeto bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

## 3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

**3.1-** Conforme exigência legal foi elaborada Planilha Orçamentária, conforme descrita abaixo, tendo utilizado como parâmetro o consumo médio da Prefeitura Municipal de Fronteira dos valores apresentados nos últimos 12(doze) meses.

a) LOTE I - CATERPILLAR - R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) para peças e mão de obra;

b) LOTE II - FIAT ALLIS - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para peças e mão de obra;

d) LOTE III - LS - R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) para peças e mão de obra;

d) LOTE IV - MASSEY FERGUSON - R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para peças e mão de obra;

e) LOTE V - NEW HOLLAND - R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais), para peças e mão de obra;

f) LOTE VI - RANDON - R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), para peças e mão de obra;

**3.2-** O Valor global estimado deste certame é de R\$4298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

## 4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**4.1 -** O julgamento desta licitação será pelo critério de Maior Desconto Por Lote.

**4.2 -** Serão consideradas vencedoras as empresas que atingirem o maior índice técnico para cada lote do certame, obtido de acordo com a formula abaixo:

**ITL:(Vdhora) + (VdtO)**

**ITL: Índice Técnico do Licitante**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

**Vdhora:** Valor do desconto da hora técnica ofertado pela licitante;

**Vdt:** Valor de Desconto Total ofertado para peças, onde:

**O:** Originais;

**4.2.1 - AS EMPRESAS QUE NAO COTAREM O LOTE EM SUA TOTALIDADE (PEÇAS E MÃO-DE-OBRA) SERÃO DESCLASSIFICADAS.**

## **5 - ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **5.1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**5.1.1-** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças originais, além de instalação de acessórios para os veículos pertencentes à frota deste município, sendo que o município poderá incluir ou excluir veículos a qualquer momento.

**5.1.2-** Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

**5.1.3-** Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de peças e acessórios, desde que autorizado pela Diretoria deste Município, bem como serviços de mecânica, que se façam necessários para tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como para reparar avarias.

### **5.2- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS**

**5.2.1.** Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica geral.

**5.2.2** Possuir oficina bem estruturada, situada a um raio máximo de 70km da sede do Município de Fronteira/MG., e ainda:

a) possuir área útil disponível para receber com segurança, simultaneamente no mínimo 03 (três) maquinários para manutenção;

b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos maquinários tais como:

b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos maquinários de cada marca específica;

b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos maquinários;

b.3) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento / radiador dos maquinários;

b.4) 01 (um) carregador de baterias;

b.5) 01 (um) teste para análise de baterias;

b.6) equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;

b.7) equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto.

b.8) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos maquinários com segurança e precisão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

5.2.3 - O Município de Fronteira/MG., através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, realizará diligência nas dependências das licitantes classificadas para terem seus preços registrados, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem às instalações físicas, equipamentos e mão de obra especializada para a prestação dos serviços objeto deste Pregão.

5.2.4 A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.

5.2.5 O raio máximo se justifica pelo custo do transporte dos maquinários da sede do Município de Fronteira/MG., até a oficina e da oficina até o Município, pelo consumo de combustível nos deslocamentos, pela utilização de pessoal para efetuar os deslocamentos e pelo risco de acidentes de trânsito (que podem aumentar o custo do seguro da frota de veículos oficiais).

## **5.4- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.4.1-** Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, mediante autorização de cada Secretaria interessada, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

**5.4.2-** Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.

**5.4.3-** Tanto a manutenção corretiva quanto a manutenção preventiva ocorrerá quando a Secretaria interessada julgar necessário.

## **5.5- DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS**

**5.5.1-** A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios originais de cada marca, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo a recomendação do fabricante de cada veículo.

5.5.1.1 - O prazo máximo para fornecimento da peça será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**5.5.2-** A Contratada deverá encaminhar à Secretaria competente, juntamente com a nota fiscal das peças substituídas, a comprovação do valor dos itens na tabela do Município de Fronteira/MG, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado ao município.

5.5.2.1 - Mesmo com a aplicação do desconto pela empresa, sobre a tabela do Município, a Secretaria competente poderá realizar pesquisa de mercado para averiguação do preço praticado, e somente pagará o valor de mercado.

**5.5.3-** Entende-se por originais aquelas que atendam às recomendações da montadora do veículo.

**5.5.4-** A Contratada encaminhará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, prévio orçamento dos serviços à Secretaria competente para devida análise e autorização.

**5.5.5-** A Contratada concluirá os serviços autorizados em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados após autorização, salvo em casos especiais e após aprovação da Secretaria competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## **6- DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS**

**6.1-** Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data de sua instalação, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

**6.2-** Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**6.3-** A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

## **7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1-** Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

**7.2-** Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

**7.3-** Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.

**7.4-** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

**7.5-** Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

**7.6-** Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

**7.7-** Comunicar imediatamente ao município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

**7.8-** Executar os serviços contratados somente com prévia autorização da Secretaria competente;

**7.9-** O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do veículo pela contratada.

**7.10-** Refazer em, no máximo, 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

**7.11-** Executar quaisquer serviços não relacionados neste PROJETO considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

**7.12-** Indicar ao Departamento de Licitações o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

**7.13-** Não utilizar mão de obra de terceiros, durante a vigência do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

**7.14-** Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

**7.15-** Entregar na Secretaria competente as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

## **8- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1-** Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

**8.2-** Acompanhar e fiscalizar os serviços e o fornecimento das peças, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

**8.3-** Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

**8.4-** Recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

## **9- DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

### *EM TERMOS DE ECONOMICIDADE*

**9.1-** A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos itens em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de **MENOR PREÇO**. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependa diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o maior desconto.

## **10. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Ficará à cargo do Senhor Florisvaldo Aparecido Ravagnani - Coordenador de Obras e Serviços Urbanos, a gestão da Ata de Registro de Preços.

## **11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.810 de 04 de janeiro de 2021.

**ELAINE PINESSO – PREGOEIRA**

**MÁRCIO ANTONIO FERREIRA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

**LUSANDRA RODRIGUES DAS NEVES BARBOZA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 28 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO PAULO CAMPOS**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028553  
Pregão 7/2021 RP 6/2021

### OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, BEM COMO MÃO DE OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS TRATORES E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone/Fax:	
Representante: Nome:	
Identificação:	
Qualificação:	
Assinatura:	
Local e Data:	

### LOTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	
		PEÇAS ORIGINAIS	MÃO-DE-OBRA
01	LOTE	%	%

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão 7/2021 RP 6/2021 Nº 7/2021, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

(Local)....., data.....de 2021.

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.  
CPF nº.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO III - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO (*Apresentar fora dos envelopes*)

Processo nº: 0028553

Modalidade: Pregão 7/2021 RP 6/2021

Tipo: Maior Desconto Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, BEM COMO MÃO DE OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS TRATORES E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG.

Pelo presente a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, que outorga ao Sr. \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF. nº. \_\_\_\_\_ amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Fronteira/MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

\_\_\_\_\_, 11 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA PROPONENTE (ASSINATURA)  
CNPJ/CPF:

**VALIDO SOMENTE COM RECONHECIMENTO DE FIRMA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO IV

### Minuta da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

Processo nº: 0028553

Modalidade: Pregão 7/2021 RP 6/2021

Tipo: Maior Desconto Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, BEM COMO MÃO DE OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS TRATORES E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG.

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, 11 de fevereiro de 2021.

---

PROPONENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/2021.

PROCESSO n.º 0028553

MODALIDADE: Pregão 7/2021 RP 6/2021

VALIDADE: - 12 (doze) meses

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um na Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, localizada na Avenida Minas Gerais 110, Centro, nesta cidade, a Pregoeira ELAINE PINESSO, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 1.502/2010, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 7/2021, publicado no site oficial, mural do Município de Fronteira, Diário Oficial de Minas Gerais, em \_\_\_\_ E \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, respectivamente, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de acordo com o Extrato do Resultado da Cotação, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, BEM COMO MÃO DE OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS TRATORES E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG..

### **2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em qualquer meio oficial de publicação adotado por este Município.

### **3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A gestão da presente ata caberá ao Senhor Florisvaldo Aparecido Ravagnani - Coordenador de Obras e Serviços Urbanos.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pelo Prefeito Municipal de Fronteira.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

## **5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se anexo a esta ata de registro de preço, e ficam fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

## **6. PRAZO, LOCAL, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

6.1. O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

6.2. Os serviços serão realizados nas dependências da beneficiária desta ata, mediante autorização de cada Secretaria interessada, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

6.3. Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos maquinários daquela específica marca.

6.4. Tanto a manutenção corretiva quanto a manutenção preventiva ocorrerá quando a Secretaria interessada julgar necessário.

6.5. A beneficiária desta ata deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios originais de cada marca, necessários aos reparos dos maquinários, obedecendo a recomendação do fabricante de cada máquina.

6.6. O prazo máximo para fornecimento da peça será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.6. A A beneficiária desta ata deverá encaminhar à Secretaria competente, juntamente com a nota fiscal das peças substituídas, a comprovação do valor dos itens na tabela do Município de Fronteira/MG, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado ao município.

6.6.1. Mesmo com a aplicação do desconto pela empresa, sobre a tabela do Município, a Secretaria competente poderá realizar pesquisa de mercado para averiguação do preço praticado, e somente pagará o valor de mercado.

6.7. A beneficiária desta ata encaminhará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, prévio orçamento dos serviços à Secretaria competente para devida análise e autorização.

6.8. A beneficiária desta ata concluirá os serviços autorizados em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados após autorização, salvo em casos especiais e após aprovação da Secretaria competente.

6.9. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços dentro da melhor técnica, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções da fiscalização e o estabelecido no Edital de licitação Pregão nº 5/2020.

6.10. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços e fornecimento das peças, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Fronteira, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, em até 30 (trinta) dias em que for atestado os serviços e o recebimento das peças e apresentação das respectivas nota fiscal ou nota fiscal- fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Prefeitura de Fronteira, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pela execução dos serviços, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de execução dos serviços, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

8.2.1. A garantia não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, § 2º).

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelo acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

**a)** somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

**b)** poderá, a critério da Administração Municipal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

**c)** ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

**d)** será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

8.3. O contrato será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.4. Aplica-se aos contratos de serviços decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. O fornecimento das peças e execução dos serviços deverá ser realizada mediante autorização da Secretaria competente.

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 7/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da execução dos serviços empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1** – Da Detentora da Ata de Registro de Preços:

**10.1.1.** Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

**10.1.2.** Zelar pela guarda dos maquinários que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

**10.1.3.** Responsabilizar-se integralmente pelos maquinários recebidos do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do maquinário para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

**10.1.4.** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

**10.1.5.** Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

**10.1.6.** Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

**10.1.7.** Comunicar imediatamente ao município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

**10.1.8.** Executar os serviços contratados somente com prévia autorização da Secretaria competente;

**10.1.9.** Fornecer orçamento prévio e detalhado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do maquinário pela beneficiária da Ata de Registro de Preços.

**10.1.10.** Refazer em, no máximo, 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

**10.1.11.** Executar quaisquer serviços não relacionados neste PROJETO considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos maquinários.

**10.1.12.** Indicar ao Departamento de Licitações o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

**10.1.13.** Não utilizar mão-de-obra de terceiros, durante a vigência desta ata.

**10.1.14.** Possuir pessoal especializado em manutenção, para executar os serviços nos maquinários de cada marca específica;

**10.1.15.** Entregar na Secretaria competente as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do maquinário consertado.

## **10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.2.1.** Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

**10.2.2.** Acompanhar e fiscalizar os serviços e o fornecimento das peças, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da beneficiária da Ata de Registro de Preços.

**10.2.3.** Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições desta ata.

**10.2.4.** Recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

**10.2.5.** Designar, um Servidor, a quem competirá a gestão desta ata.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para a entrega dos serviços;

11.3. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Fronteira e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## **12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

12.3. Só poderá haver revisão de preços para a equação econômico-financeira no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após a assinatura da ata.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos serviços e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## **14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **15. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DAS PEÇAS, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

15.1. O fornecimento das peças e execução dos serviços, objeto da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pela Secretaria Competente, após manifestação favorável da Contabilidade.

## **16. DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º 7/2021, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

ELAINE PINESSO  
Pregoeira

---

Gestor da Ata de Registro de Preços

---

Detentora da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO VI

### MINUTA DA DECLARAÇÃO

(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

Processo nº: 0028553

Modalidade: Pregão 7/2021 RP 6/2021

Tipo: Maior Desconto Por Lote

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**

**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO VII

### MINUTA DA DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)  
(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

Processo nº: 0028553

Modalidade: Pregão 7/2021 RP 6/2021

Tipo: Maior Desconto Por Lote

***Prezados Senhores,***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).**

**DA: (Nome da Empresa)**

**À: Prefeitura Municipal de Fronteira/MG**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Modalidade: Pregão 7/2021 RP 6/2021**

**Sessão Pública às: 09:00 horas do dia: 11 de fevereiro de 2021**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO VIII

MINUTA DA DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

**(Apresentar fora dos envelopes)**

PROCESSO: 0028553

MODALIDADE: Pregão 7/2021 RP 6/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, BEM COMO MÃO DE OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS TRATORES E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG.

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, afirmo como representante legal da empresa \_\_\_\_\_ inscrita nº. CNPJ \_\_\_\_\_ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO IX TABELA DE PREÇOS PEÇAS E MAO DE OBRA MECÂNICA MARCA CATERPILLAR

### MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT 120-K

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	300060	CAPA	R\$ 198,96
2	300061	ROLAMENTO	R\$ 308,86
3	89355626	ADITIVO DO RADIADOR	R\$ 480,00
4	1245572	VALVULA DO CABECOTE	R\$ 920,00
5	1247792	POLIA	R\$ 470,60
6	1300229	ANEL O´DO FILTRO	R\$ 16,00
7	1303595	PINO	R\$ 161,36
8	1313736	TERMINAL	R\$ 270,03
9	1313737	TERMINAL R. DIR 120-G	R\$ 219,83
10	1313738	TERMINAL R. ESQ 120	R\$ 216,90
11	1314428	LUVA DE MANCAL	R\$ 115,63
12	1461843	BUCHA	R\$ 116,60
13	1461842	VEDADOR	R\$ 127,83
14	1473309	EIXO FORJADO	R\$ 4.584,66
15	1636074	CALÇO	R\$ 8,00
16	1781685	TIRA BR	R\$ 240,00
17	1782686	CALÇO	R\$ 10,00
18	1781688	CALÇO	R\$ 12,00
19	1788455	CALÇO	R\$ 10,00
20	1R0762	FILTRO DIESEL	R\$ 414,60
21	1R1807	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 238,36
22	1U3202	UNHA ESCARIFICADOR	R\$ 60,00
23	2057187	GOVERNOR	R\$ 1.860,00
24	2201209	ESTICADOR	R\$ 345,16
25	2337655	JUNTA ARREFECEDORA	R\$ 8,00
26	2347730	FAROL	R\$ 110,00
27	2418534	HELICE	R\$ 4.471,33
28	2456375	ELEMENTO	R\$ 868,83
29	2456376	ELEMENTO	R\$ 552,33
30	2534347	VALVULA DE FREIO DE MAO	R\$ 490,00
31	29103	CALÇO	R\$ 10,20
32	2993443	ARRUELA	R\$ 15,00
33	2D5572	UNHA DO ESCARIFICADOR	R\$ 60,00
34	2G1034	VÁLVULA	R\$ 394,00
35	2G3219	CALÇO	R\$ 6,00
36	2G3221	CALÇO	R\$ 6,00
37	2G3865	CALÇO	R\$ 2,66
38	2G5673	ARRUELA	R\$ 5,93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

39	2G6793	CALÇO	R\$ 20,40
40	2G6794	CALÇO	R\$ 14,93
41	2G8609	PINO	R\$ 147,60
42	2G8631	BUCHA	R\$ 61,36
43	2G8741	ANEL DE AÇO	R\$ 26,20
44	2G8768	ARRUELA	R\$ 7,80
45	2G8777	ANEL RETENTOR	R\$ 92,43
46	2G9098	TAMPA	R\$ 182,83
47	2J8163	ANEL	R\$ 2,43
48	2K0419	CALÇO	R\$ 16,00
49	2N2138	CAPA	R\$ 194,43
50	2N2139	CONE	R\$ 316,03
51	3007933	JUNTA ARREFECEDORA	R\$ 48,00
52	3261644	FILTRO ÁGUA	R\$ 507,43
53	3283655	FILTRO	R\$ 1.170,00
54	3356122	SILENCIOSO	R\$ 613,63
55	3356123	PONTEIRA	R\$ 278,80
56	3420725	MANGUEIRA	R\$ 210,00
57	3B4618	CONTRA PINO	R\$ 2,63
58	3F5108	PARAFUSO	R\$ 6,73
59	3P1156	ANEL SILICONE	R\$ 6,00
60	3S0303	DUO CONE	R\$ 243,83
61	4K0367	PORCA	R\$ 4,20
62	5D9558	LAMINA 13F 3/4	R\$ 1.066,60
63	5F5434	RESPIRO	R\$ 38,00
64	5K1459	PINO	R\$ 16,20
65	5K5288	RETENTOR	R\$ 289,33
66	5P2545	ANEL	R\$ 28,43
67	5P8842	VEDADOR	R\$ 25,30
68	5P8843	ANEL RASPADOR	R\$ 30,00
69	5P8890	RETENTOR	R\$ 25,56
70	5T0735	CORRENTE	R\$ 2.969,33
71	5T2925	TIRA BRONZE	R\$ 169,66
72	5T5295	PINO	R\$ 168,00
73	5T8366	TIRA BRONZE	R\$ 115,46
74	5T8417	LAMINA	R\$ 125,80
75	6G4524	TIRA BRONZE	R\$ 81,86
76	6G4848	ESPAÇADOR	R\$ 54,13
77	6Y5230	UNHA ESCARIFICADOR	R\$ 59,20
78	6Y7915	DISCO FIBRA	R\$ 167,66
79	7E3372	JG DE CORREIAS	R\$ 383,63
80	7K9201	VEDADOR	R\$ 15,63
81	8D2429	PINO	R\$ 91,06
82	8D6687	EIXO	R\$ 112,30
83	8D7678	EIXO	R\$ 97,36





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

84	8D8794	DISCO	R\$ 145,66
85	8D9814	BUCHA EPOXI	R\$ 98,00
86	8D9815	PINO	R\$ 170,00
87	8E6208	PINO TRAVA	R\$ 9,00
88	8E6209	TRAVA	R\$ 9,00
89	8W1749	PLACA	R\$ 29,60
90	8W5293	PINO	R\$ 191,53
91	8W6476	PINO	R\$ 120,73
92	8X4741	CAPA	R\$ 132,33
93	8X5006	CARDAN	R\$ 2.040,30
94	9D3241	CAPA	R\$ 216,33
95	9D3242	CONE	R\$ 412,60
96	9F5116	TRAVA DA UNHA	R\$ 10,00
97	9M2092	ANEL	R\$ 9,53
98	TRC50-TO	ÓLEO DE TRANSMISSÃO	R\$ 410,00
<b>MÃO-DE-OBRA</b>			
1	HRS	MÃO DE OBRA MECÂNICA/HORA	R\$ 160,00

<b>PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR CAT 924-G</b>			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1U3252	UNHA DA CAÇAMBA	R\$ 138,70
2	0000089	ESPIGÃO 1/4NPTX1/4 ESCAMA	R\$ 6,00
3	0000108	EMENDA ESCAMA OD ¼	R\$ 6,00
4	0000490	MANGUEIRA SAE 100R29T 3/8-6	R\$ 45,00
5	0000492	MANGUEIRA SAE 100R 2AT 5/8-10	R\$ 67,50
6	0000583	MANGUEIRA AR/ÁGUA ¼ 300PSI	R\$ 6,00
7	0000641	ABRAÇADEIRA MICRO 9-13	R\$ 3,00
8	0001009	FG7/8JICX5/8X2 PRENSADO	R\$ 23,40
9	0001403	CAPA 3/8X2 PRENSADO	R\$ 8,00
10	0001405	CAPA 5/8X2 PRENSADO	R\$ 15,00
11	0001415	FG 13/16ORSX3/8X2 PRENSADO	R\$ 16,00
12	0001429	C.45 FG11/16ORSX3/8X2 PRENS	R\$ 22,00
13	0002547	MF1/8NPTXMF7/16 JIC	R\$ 7,00
14	0002943	CAPA 1/4X1AT/M3K	R\$ 8,00
15	0002988	MG7/16-24X1/4X2 PRENS	R\$ 26,00
16	0004909	BICO DE LIMPEZA SCHWEERS BS 02	R\$ 30,00
17	089355626	ADITIVO PARA RADIADOR	R\$ 480,00
18	1054775	FLANGE	R\$ 660,26
19	1054776	FLANGE MOTOR	R\$ 1.676,33
20	1079976	ANEL NITRILICO 70	R\$ 26,16
21	1093	BORRACHA PORTA LATERAL	R\$ 14,00
22	1107628	JG CALÇO C/ 26	R\$ 55,10
23	1119050	SAPATA	R\$ 380,33
24	1120885	COXIM	R\$ 205,70
25	1133791	PINO	R\$ 794,57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

26	1133794	JG CALÇO C/ 19	R\$ 52,73
27	1182722	ANEL O´RING	R\$ 11,21
28	1261818	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 638,23
29	1303216	JG DE CORREIA	R\$ 127,63
30	1311812	FILTRO SEP. AGUA	R\$ 316,46
31	1322367	MANGUEIRA	R\$ 640,79
32	1322395	MANGUEIRA	R\$ 278,70
33	1334294	RETENTOR VITON 80	R\$ 277,36
34	1334297	ANEL	R\$ 165,23
36	1361599	REPARO DIRECAO	R\$ 140,00
37	1428937	TAMPA DO TANQUE	R\$ 456,10
38	1433193	CABO FREIO	R\$ 328,40
39	1454501	ELEMENTO	R\$ 456,03
40	1460111	MANGUEIRA	R\$ 340,33
41	1467990	PINO	R\$ 1.576,00
42	1467993	PINO	R\$ 407,83
43	1467996	PINO	R\$ 298,66
44	1468000	PINO	R\$ 2.234,66
45	1468003	PINO	R\$ 373,83
46	1468006	PINO	R\$ 580,83
47	1468009	PINO	R\$ 541,66
48	1468010	PINO	R\$ 437,06
49	1468013	PINO	R\$ 1.256,33
50	1468016	PINO	R\$ 541,36
51	1468019	PINO	R\$ 499,86
52	1487873	PINO	R\$ 285,90
53	148930A1	ANEL	R\$ 5,00
54	1490780	AMORTECEDOR DIREÇÃO	R\$ 1.285,40
55	1807487	FILTRO DO AR COND	R\$ 390,00
56	1851046	HÉLICE	R\$ 1.606,86
57	1912226	CRUZETA CARDAN	R\$ 108,10
58	1924352	MANGUEIRA DO INTERCOLLER	R\$ 496,00
59	1934640	CRUZETA	R\$ 325,70
60	1946726	SENSOR	R\$ 1.480,00
61	1B3978	CAPA	R\$ 112,56
62	1B3980	CONE ROLAMENTO	R\$ 225,23
63	1K8061	ARRUELA	R\$ 107,83
64	1R0739	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 178,83
65	2018745	JUNTA DA BOMBA D´AGUA	R\$ 39,00
66	2019517	CARDAN CONJ.	R\$ 4.294,83
67	2169043	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 553,96
68	2169734	BOMBA D´AGUA	R\$ 1.370,00
69	2169786	BICO INJETOR	R\$ 870,00
70	2169826	CANO INJ N*01	R\$ 140,00
71	2169828	CANO INJ N*02	R\$ 140,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

72	2169830	CANO INJ N* 03	R\$ 140,00
73	2169831	CANO INJ N*04	R\$ 140,00
74	2169834	CANO INJ N*05	R\$ 140,00
75	2169835	CANO INJ N*06	R\$ 140,00
76	2229020	FILTRO AR PRIMÁRIO	R\$ 409,10
77	2229021	FILTRO AR SECUNDÁRIO	R\$ 250,86
78	2287696	AMORTECEDOR	R\$ 456,00
79	2293555	FILTRO DE AR TURBINA	R\$ 827,90
80	2423519	FAROL DIANTEIRO	R\$ 340,00
81	2P4004	FILTRO LUBRIF.	R\$ 168,00
82	301175	PONTEIRA 16 ESTR.	R\$ 660,00
83	30210	ROLAMENTO CONJ	R\$ 99,00
84	3B8489	GRAXEIRO	R\$ 2,60
85	3B8491	GRAXEIRA	R\$ 15,01
86	3G2797	BUCHA	R\$ 139,56
87	3K0360	ANEL	R\$ 1,38
88	4E5984	TIRA	R\$ 27,36
89	4E5985	PARAFUSO	R\$ 15,00
90	4K4709	BUCHA AÇO	R\$ 179,56
91	4K7464	CALÇO	R\$ 88,83
92	4V2879	MANCAL	R\$ 365,80
93	4V4453	BUCHA	R\$ 225,40
94	4V8631	BUCHA	R\$ 110,33
95	4V8639	BUCHA	R\$ 112,15
96	4V8643	BUCHA	R\$ 114,00
97	5F9657	ANEL O´RING	R\$ 30,00
98	5H1039	COXIM	R\$ 25,73
99	5P2861	ANEL ORING	R\$ 25,33
100	5P3723	ROLAMENTO	R\$ 306,33
101	6D7690	CAPA	R\$ 206,00
102	6F2956	CAPA	R\$ 156,26
103	6I8531	MANCAL COMPLETO	R\$ 2.330,56
104	6I8849	CONE	R\$ 264,46
105	6I8860	CAPA ROLAMENTO	R\$ 145,06
106	6I9250	CANTO L.E 2 FUIROS	R\$ 740,66
107	6I9251	CANTO L.D 2 FUIROS	R\$ 738,33
108	6K4186	RETENTOR	R\$ 75,20
109	6K4191	CAIXA	R\$ 199,63
110	6V0347	ROLAMENTO	R\$ 220,19
111	6V1194	CAPA	R\$ 76,73
112	6V8795	CONE	R\$ 112,60
113	6W8246	JG CALÇO C/ 27	R\$ 107,96
114	7K9205	RASPADOR	R\$ 25,70
115	7K9208	RETENTOR	R\$ 33,00
116	7K9209	RETENTOR	R\$ 23,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

117	7K9212	RETENTOR	R\$ 54,86
118	7K9216	RETENTOR	R\$ 77,55
119	7M8485	ANEL O'RING NITRILICO	R\$ 17,00
120	7P3466	BUCHA	R\$ 127,90
121	7P8753	BUCHA	R\$ 151,00
122	89992298	ANEL O'RING DAS CONEXÕES	R\$ 4,00
123	8E4569	SEGMENTO	R\$ 453,76
124	8E6258	PINO	R\$ 18,50
125	8E6259	TRAVA	R\$ 30,63
126	8F8733	ANEL NITRILICO	R\$ 2,75
127	8J2928	PARAFUSO	R\$ 16,40
128	8J2933	PORCA	R\$ 5,60
129	8R7091	CAPA	R\$ 277,93
130	8R7092	TAMPA 938-F	R\$ 244,83
131	8T4121	ARRUELA	R\$ 0,84
132	8Y7047	PINO	R\$ 202,71
133	9C5048	BUCHA	R\$ 86,16
134	9C5049	BUCHA	R\$ 66,91
135	9C6003	BUCHA	R\$ 165,80
136	9G5311	DUO CONE NITRILICO	R\$ 274,33
137	9H1129	RETENTOR	R\$ 217,06
138	9H2258	RETENTOR	R\$ 33,33
139	9V3404	BUCHA	R\$ 192,40
140	9V6343	CAPA	R\$ 362,00
141	BH0330001047	VÁLVULA SOLENOIDE	R\$ 520,00
142	-	CAV CURTO FILTRO DE COMB	R\$ 15,00
143	CZ108	CRUZETA	R\$ 260,00
144	-	FG7/16JICX1/4X2 PRENSADO	R\$ 10,00
145	-	MANGUEIRA GP ¼-4	R\$ 26,00
146	PL06002901	LANTERNA AM RETANGULAR	R\$ 85,00
147	-	SL-27 LUVA	R\$ 720,00
MÃO-DE-OBRA			
1	HRS	MÃO DE OBRA MECÂNICA/HORA	R\$ 160,00

<b>MARCA FIATALLIS</b>			
<b>PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR-10B</b>			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	0000490	MANGUEIRA SAE 100RT2AT	R\$ 45,00
2	0000214	REDUTORA MACHO X FEMEA M22X1/4 NPT	R\$ 16,13
3	0000491	MANGUEIRA 1/2"	R\$ 37,96
4	0000492	MANGUEIRA SAE100R2AT 5/8-10	R\$ 67,50
5	0000493	MANGUEIRA SAE 100R2AT 3/4-12	R\$ 76,00
6	0000569	MANGUEIRA TEFLON 1/2"	R\$ 106,00
7	0001000	FG7/16JICX1/4X2 PRENSADO	R\$ 10,00
8	0001003	FG9/16JICX3/8X2 PRENSADO	R\$ 12,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

9	0001007	FG3/4JICX1/2X2 PRENSADO	R\$ 16,00
10	0001008	FG7/8JIC1/2X2 PRENSADO	R\$ 18,00
11	0001013	FG 1,5/16JICX3/4X2 PRENSADO	R\$ 50,00
12	0001049	C.45FG7/8X5/8X2 PRENSADO	R\$ 32,00
13	0001066	C.90FG3/4X1/2X2 PRENSADO	R\$ 30,00
14	0001086	FG3/4X1/2X2 PRENSADO	R\$ 32,20
15	0001403	CAPA 3/8X2 PRENSADO	R\$ 8,00
16	0001404	CAPA 1/2X2X PRENSADO	R\$ 8,23
17	0001405	CAPA 5/8X2 PRENSADO	R\$ 15,00
18	0001406	CAPA 3/4X2 PRENSADO	R\$ 16,00
19	00023	CARTER MWM	R\$ 1.880,00
20	0002712	COT.90MF1/8NPTXMF7/16 JIC	R\$ 20,00
21	0002716	COT.90 MF 1/4 NPT X 9/16	R\$ 165,73
22	0002928	MG12X1/4X2 PRENSADO	R\$ 34,00
23	0002943	CAPA 1/4X1AT AGR1SN	R\$ 8,00
24	0002988	MG7/16-24FX1/4X2 PRENSADO	R\$ 26,00
25	0004293	MANGUEIRA LONADA	R\$ 22,00
26	000493	MANGUEIRA SAE100R2AT 3/4-12	R\$ 76,00
27	0006399	MOLA PLASTICA MP100 30X25 5/8	R\$ 10,00
28	0006483	CAPA 1/2X1 AT PRENSADO	R\$ 10,20
29	0008194	C,90 FG7/16 JICX 1/4X2 PRENS	R\$ 26,00
30	-	RETENTOR 00164-BR	R\$ 20,60
31	-	RETENTOR 00900-BRG	R\$ 21,00
32	029056001	CAVALETE DE AGUA	R\$ 273,00
33	03031	EIXO CARDAN	R\$ 1.117,20
34	0790653401	CILINDRO MESTRE SIMPLES	R\$ 384,47
35	0790654806	REPARO DO CILINDRO MESTRE	R\$ 83,33
36	080385001	FLEXIVEL	R\$ 230,00
37	098205001	MANGUEIRA	R\$ 19,00
38	102745	ARRUELA ESPECIAL	R\$ 12,00
39	103522	PORCA DE RODA	R\$ 20,00
40	106081	FLANGE	R\$ 865,50
41	10MMTR	ARRUELA PRESSÃO	R\$ 1,23
42	-	10X30 MMTR PARAFUSO	R\$ 3,73
43	111359	CILINDRO AMPLIFICADOR DO FREIO MBB	R\$ 494,83
44	111720	RETENTOR	R\$ 24,19
45	128117	RETENTOR RODA TRASEIRA	R\$ 115,40
46	1332	PINO GUIA TAMPA TE3109695	R\$ 12,07
47	140518	MANGUEIRA	R\$ 40,50
48	1412	GAXETA	R\$ 40,17
49	180257	ABRAÇADEIRA DE FITA 9MM	R\$ 3,00
50	211433	RESPIRO	R\$ 29,00
51	2120	ANEL HASTE PISTÃO	R\$ 2,00
52	215183	ANEL	R\$ 65,97
53	219342	VALVULA DE CORTE "AR"	R\$ 417,53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

54	2215M	ANEL VITON MARROM	R\$ 7,00
55	2220M	ANEL VITOM MARROM	R\$ 10,00
56	238389	VEDADOR	R\$ 152,70
57	242651	ANEL AÇO	R\$ 71,47
58	247584	ROLAMENTO	R\$ 43,03
59	25K30016	ANEL	R\$ 1,16
60	25K40112	ANEL	R\$ 5,06
61	26800190	ROLAMENTO	R\$ 176,83
62	2C1048	PARAFUSO DO DENTE 5/8X3.1/2	R\$ 6,57
63	2D9608	CONEXÃO	R\$ 80,47
64	2M2488	PRISIONEIRO	R\$ 6,36
65	3320141	KIT VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 18000	R\$ 689,19
66	3320143	KIT VEDAÇÃO 18000	R\$ 202,55
67	4213050022	REPARO DA CUICA DO FREIO	R\$ 140,20
68	4F5062	PINO DE TRAVA	R\$ 4,73
69	4J6064	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 58,40
70	4K0367	PORCA	R\$ 4,20
71	507069	ABRAÇADEIRA ESCAP.	R\$ 22,00
72	539120	JUNTA	R\$ 10,33
73	5J8200	RASPADOR	R\$ 41,27
74	620524310014E	BUCHA DE BIELA	R\$ 27,00
75	7001604C1E	TUCHO	R\$ 39,00
76	7001836C1E	ENGRENAGEM VIRAB.	R\$ 460,00
77	7001839C1E	ENGRENAGEM DE COMANDO	R\$ 630,00
78	70673970	ROLAMENTO	R\$ 370,00
79	70911029	PORCAS	R\$ 1,73
80	70917662	FORQUILHA	R\$ 80,76
81	70921597	PARAFUSOS	R\$ 5,80
82	70924192	ANEL	R\$ 3,00
83	70924200	ANEL O´RING	R\$ 2,90
84	70924686	ANEL	R\$ 2,11
85	70924851	CONEXÃO	R\$ 180,00
86	70928851	BUCHA OSCILANTE	R\$ 165,46
87	71106FSPD	JG DE JUNTA COMPL. DO MOTOR	R\$ 560,00
88	72202973	JUNTA	R\$ 12,03
89	73108446	PASTILHA DE FREIO	R\$ 122,92
90	73110563	REPARO PINÇA	R\$ 205,70
91	73110566	PISTÃO FREIO	R\$ 206,60
92	73111046	SANGRADOR	R\$ 20,88
93	73118040	GUARNIÇÃO	R\$ 4,21
94	73118051	GUARNIÇÃO	R\$ 42,73
95	73118085	PISTÃO DE EMBREAGEM	R\$ 210,38
96	73118088	DISCO	R\$ 65,93
97	73118089	DISCO AÇO	R\$ 21,46
98	73118117	VEDADOR DE ÓLEO	R\$ 58,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

99	73118171	FILTRO DA TRANSMISSÃO	R\$ 122,95
100	75202505	MANGUEIRA	R\$ 1,96
101	75202512	RETENTOR POLIA	R\$ 44,16
102	75202526	JUNTA COLETOR ESCAP.	R\$ 6,56
103	75202547	JUNTA CARTER	R\$ 21,84
104	75202573	JUNTA DA CAIXA SECA	R\$ 7,90
105	75202574	JUNTA COMP AR	R\$ 10,00
106	75202578	CANO INJETAR	R\$ 110,20
107	75202579	CANO INJETAR	R\$ 163,80
108	75202580	CANO INJETAR	R\$ 105,13
109	75202581	CANO INJETAR	R\$ 105,80
110	75202582	CANO INJETAR	R\$ 105,80
111	75202583	CANO INJETAR	R\$ 105,80
112	75202649	BOMBA D' AGUA	R\$ 310,67
113	75202694	VALVULA ADMISSÃO	R\$ 22,61
114	75202714	VALVULA ESCAPE	R\$ 22,75
115	75202766	JUNTA TAMPA VALVULA	R\$ 4,55
116	75202801	TAMPA	R\$ 37,43
117	752028505	RESPIRO MANGUEIRA	R\$ 28,37
118	75202807	RESPIRO DO MOTOR	R\$ 127,90
119	75202897	BICO INJETOR	R\$ 131,84
120	75202907	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 73,16
121	75202932	TUBO DA HASTE	R\$ 46,00
122	75202955	BUCHA	R\$ 36,36
123	75202966	FILTRO DIESEL BOSCH	R\$ 10,94
124	75202977	MANGUEIRA	R\$ 34,00
125	75202978	MANGUEIRA	R\$ 60,00
126	75202979	MANGUEIRA	R\$ 34,00
127	75202988	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 25,45
128	75202995	MANGUEIRA	R\$ 21,70
129	75202996	MANGUEIRA	R\$ 24,47
130	75203729	CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 2.088,33
131	75204059	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 128,83
132	75205186	ABRAÇADEIRA	R\$ 5,83
133	75206390	BOMBA TRANSM. CLARK 18000	R\$ 3.265,66
134	75206392	SUPORTE DO CONVERSOR	R\$ 2.431,81
135	75206399	TAMPA DO CONVERSOR	R\$ 1.951,23
136	75206401	KIT ELEMENTO VEDAÇÃO	R\$ 431,46
137	75206416	RETENTOR	R\$ 25,00
138	75206425	VALVULA DESENGATE	R\$ 910,89
139	75206443	ANEL O´RING	R\$ 21,00
140	75206448	TRAVA	R\$ 71,00
141	75206458	RETENTOR	R\$ 96,00
142	75206488	TURBINA CONVERSOR	R\$ 1.922,58
143	75206502	ROLAMENTO BERÇO	R\$ 230,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

144	75206502	ROLAMENTO	R\$ 468,00
145	75206511	CAPA ROLAMENTO	R\$ 280,00
146	75206514	CALÇO 0,07MM	R\$ 5,00
147	75206517	CAPA ROLAMENTO	R\$ 220,00
148	75206522	RETENTOR PINHÃO	R\$ 140,00
149	75206534	COROA E PINHÃO TRAS.	R\$ 2.000,00
150	75206973	JUNTAS	R\$ 15,53
151	75207931	REPARO CILINDRO	R\$ 110,90
152	75208016	REPARO PISTÃO BASCULAMENTO	R\$ 373,58
153	75208018	REPARO DIREÇÃO	R\$ 210,19
154	75212560	CARDAN	R\$ 2.973,90
155	75212861	ESPAÇADOR	R\$ 30,00
156	75212867	ESPAÇADOR	R\$ 20,00
157	75213179	BUCHA	R\$ 180,00
158	752132660	BUCHA	R\$ 100,26
159	75213290	ESPAÇADOR	R\$ 10,00
160	75213445	CILINDRO MESTRE	R\$ 600,00
161	75213469	INDICADOR TRANSM/ TORQUE	R\$ 95,53
162	75213610	MANGUEIRA PRESSÃO	R\$ 162,83
163	75213654	ARRUELA DE ENCOSTO	R\$ 16,00
164	75213655	PINO	R\$ 147,41
165	75213660	BUCHA	R\$ 90,00
166	75213765	PINO	R\$ 89,80
167	75215160	VALVULA C/ PEDAL	R\$ 1.903,26
168	75216020	CABO TRASMISSÃO FR-10	R\$ 95,40
169	75216114	SILENCIOSO	R\$ 255,93
170	75216115	PONTEIRA DE ESCAPE	R\$ 52,53
171	75216487	BUCHA	R\$ 60,00
172	75216516	PINO	R\$ 140,00
173	75216644	RASPADOR	R\$ 16,94
174	75216645	ROTULA	R\$ 145,09
175	75216654	DENTE	R\$ 225,20
176	75216667	RETENTOR	R\$ 30,00
177	75216668	FLANGE	R\$ 327,75
178	75216669	PINO INF. ARTICULAÇÃO	R\$ 200,00
179	75216670	FLANGE	R\$ 203,06
180	75216674	PINO SUP. ARTICULAÇÃO	R\$ 120,00
181	75216676	BUCHA	R\$ 315,05
182	75216677	RETENTOR	R\$ 16,38
183	75216695	BUCHA BRONZE	R\$ 157,63
184	75216820	CRUZETA EIXO CARDAN	R\$ 410,32
185	75217202	CILINDRO MESTRE	R\$ 579,13
186	75217630	LÂMINA	R\$ 2.820,53
187	75217809	BOMBA CARREGADEIRA	R\$ 3.517,86
188	75218061	MANGUEIRA	R\$ 88,43





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

189	75218127	BUCHA	R\$ 199,80
190	75218131	VALVULA GOVERNOR	R\$ 470,00
191	75218180	MANGUEIRA	R\$ 146,27
192	75218181	MANGUEIRA	R\$ 66,00
193	75218205	MANGUEIRA	R\$ 74,37
194	75218388	MANGUEIRA	R\$ 134,94
195	75218416	MANG. HID DE INCL.(PISTAO CACAMBA)	R\$ 144,57
196	75218505	PINO	R\$ 300,00
197	75218597	TUBO	R\$ 110,00
198	75218611	PINO	R\$ 180,00
199	75218614	PINO	R\$ 125,87
200	75218622	PINO SUP DO BRACO DA ARTIC	R\$ 118,00
201	75218644	PINO	R\$ 125,87
202	75218929	MANGUEIRA	R\$ 154,77
203	75219869	PINO	R\$ 135,67
204	75222527	MANGUEIRA	R\$ 209,27
205	75222646	PINO	R\$ 172,60
206	75222726	EIXO CARDAN	R\$ 651,33
207	79011386	FILTRO DE AR EXTERNO	R\$ 113,82
208	79011387	FILTRO DE AR INTERNO	R\$ 50,55
209	79049872	KIT GUARNIÇÃO	R\$ 55,67
210	79085961	KIT PASTILHA	R\$ 55,00
211	7B4448	INTERRUPTOR	R\$ 44,74
212	7M7147	LANTERNA TRASEIRA	R\$ 88,52
213	8280391	BUCHA BRAÇO TRAS.	R\$ 66,00
214	82803991	BUCHA BRAÇO CAÇAMBA	R\$ 70,33
215	8320220	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO	R\$ 32,09
216	9002	RASPADOR	R\$ 18,67
217	91F07	ANEL	R\$ 1,61
218	922584300057E	BRONZINA DE BIELA 0,25	R\$ 41,00
219	922584300147E	BRONZINA	R\$ 49,00
220	925584304147E	BRONZINA DE MANCAL DE ENCOSTO	R\$ 148,00
221	922903300044E	BUCHA DO VIRABREQUIM	R\$ 60,00
222	922980131236	JOGO REPARO CABEÇOTE	R\$ 27,77
223	922980191428	KIT CILINDRO	R\$ 450,00
224	922980192958	KIT DO MOTOR	R\$ 476,47
225	922984320022E	BUCHA DO COMANDO	R\$ 190,00
226	922987300126	BOMBA DE ÓLEO	R\$ 530,00
227	922988560044	RETENTOR TRASEIRO ÁRVORE	R\$ 65,59
228	9753001100	REGULADOR DE PRESSÃO	R\$ 616,77
229	9930084214	BICO INJETOR	R\$ 110,00
230	A170241	TAMPA DO RADIADOR	R\$ 29,00
231	A17901	ANEL	R\$ 75,11
232	A55863	PORCA TRAVANTE CARDAN	R\$ 23,00
233	A62193	ANEL	R\$ 3,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

234	D-2000	RASPADOR	R\$ 28,00
235	D50081	DISCO	R\$ 445,13
236	D77000	VEDADOR DE ÓLEO	R\$ 87,49
237	D87214	FILTRO	R\$ 89,30
238	D87224	RETENTOR DO CONVERSOR	R\$ 327,21
239	D87241	PLACA	R\$ 60,00
240	D87242	PLACA CONJUNTA	R\$ 270,00
241	D87244	ANEL	R\$ 62,00
242	D87257	ANEL	R\$ 26,11
243	E114250	JUNTA	R\$ 9,04
244	E114263	ROLAMENTO	R\$ 421,15
245	E114281	ANEL	R\$ 74,24
246	E114283	TRAVA	R\$ 14,00
247	E114286	TRAVA	R\$ 8,37
248	E114288	ANEL TRAVA	R\$ 9,14
249	E114293	ANEL	R\$ 187,57
250	E114308	JUNTA	R\$ 80,12
251	E114316	GUARNIÇÃO	R\$ 114,64
252	E114328	RETENTOR	R\$ 13,45
253	E114360	ANEL PISTAO	R\$ 15,86
254	E114372	RETENTOR	R\$ 124,09
255	E114383	DISCO AÇO	R\$ 88,96
256	E114385	ANEL	R\$ 196,84
257	E114386	ANEL	R\$ 56,53
258	E155070	PASTILHA DE FREIO	R\$ 160,00
259	E60027	INDICADOR	R\$ 77,53
260	E61327	INDICADOR DE POEIRA	R\$ 140,00
261	E61444	JG DE REPARO	R\$ 180,00
262	E66015	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 36,00
263	E68703	DISCO	R\$ 95,33
264	E68704	DISCO	R\$ 65,78
265	E68763	CRUZETA	R\$ 717,60
266	E69997	ANEL TRAVA	R\$ 11,00
267	L10392	VALVULA SEGURANCA	R\$ 182,67
268	L30039	ARRUELA BORRACHA	R\$ 8,42
269	L33542	ANEL	R\$ 1,81
270	L33552	VALVULA DE CORTE	R\$ 417,00
271	N6595	ANEL	R\$ 9,71
272	N6596	ANEL	R\$ 6,13
273	N8698	DIAFRAGMA	R\$ 25,00
274	RCCM2790.0	CILINDRO MESTRE SIMPLES	R\$ 410,00
275	RCRS1813.5	RESERVATORIO MAIOR	R\$ 80,00
276	S89592	RETENTOR TRANSMISSÃO	R\$ 174,17
277	S89652	ANEL	R\$ 98,06
278	S89658	ANEL RETENTOR	R\$ 43,11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

279	UC209-24	ROLAMENTO ROLMAX	R\$ 270,00
MÃO-DE-OBRA			
1	HRS	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA/HORA	R\$ 150,00

<b>MARCA MASSEY FERGUSON</b>			
<b>TRATORES MASSEY FERGUSON</b>			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	030105	VÁLVULA SOLENOIDE A 750	R\$ 410,00
2	030207	ROLAMENTO	R\$ 70,00
3	031091	PARAFUSO P/ ROÇADEIRA	R\$ 34,00
4	0410236	CREMALHEIRA	R\$ 261,06
5	044030	CARCAÇA PLÁSTICA PURIF.	R\$ 40,00
6	0490481	JUNTA	R\$ 20,10
7	0490491	JUNTA TAMPA	R\$ 22,40
8	141046	BOTÃO REG. QUADRANTE	R\$ 23,00
9	1481648 M91	DISCO COMPLETO	R\$ 180,86
10	1481789M1	ALAVANCA REDUZIDA	R\$ 434,60
11	1481790M1	ALAVANCA CÂMBIO	R\$ 154,07
12	1481830M92	MANGUEIRA	R\$ 139,73
13	1484528M93	SILENCIOSO	R\$ 163,06
14	1484764M91	BARRA LIGAÇÃO	R\$ 316,30
15	1484981M2	BARRA TRAÇÃO	R\$ 607,23
16	148960A1	ANEL O´RING	R\$ 4,00
17	1489981	BARRA TRAÇÃO	R\$ 565,40
18	1489982	BARRA TRAÇÃO	R\$ 610,10
19	17165	NÚCLEO CENTRAL 6 ESTR.	R\$ 270,00
20	17194	LONA DA EMBREAGEM 140X58 MM	R\$ 38,00
21	17195	LONA DA EMBREAGEM 140X82 MM	R\$ 42,00
22	180085M1	MANGUEIRA SUPERIOR	R\$ 40,17
23	180444M1	FIXO PIVO	R\$ 49,70
24	180449M1	FIXO PIVO	R\$ 44,20
25	180451M2	MALA	R\$ 22,20
26	180511M2	JUNTA TAMPA	R\$ 17,03
27	180596M1	COLAR ROLAMENTO	R\$ 480,00
28	180819M92	SAPATA DE FREIO	R\$ 240,00
29	180825M91	REGULADOR	R\$ 840,00
30	180832M1	MOLA REGULAGEM	R\$ 240,00
31	1810437M91	JOGO REPARO	R\$ 156,16
32	183086M1	BUCHA BRAÇO	R\$ 54,80
33	183254M1	JUNTA CARCAÇA	R\$ 16,47
34	183256M92	CARCAÇA ROLAMENTO	R\$ 1.318,27
35	183615	TERMINAL	R\$ 183,63
36	183623	TERMINAL	R\$ 186,43
37	1851766M1	ELEMENTO	R\$ 52,26
38	186081M3	BRAÇO MANGA ESQUERDO	R\$ 205,63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

39	186083	BRAÇO MANGA DIREITO	R\$ 285,77
40	186200M91	TIRANTE DO FREIO	R\$ 240,00
41	186359M2	BRAÇO	R\$ 260,66
42	1868005M91	EMBREAGEM DUPLA	R\$ 2.122,53
43	188460M1	MANGUEIRA INFERIOR	R\$ 71,00
44	188636M91	188636M91RESERVATÓRIO	R\$ 1.039,03
45	188659M2	MANGUEIRA	R\$ 31,10
46	188704M1	MANGUEIRA	R\$ 52,60
47	190038M91	TUBO BOMBA	R\$ 72,83
48	190039M91	TUBO FILTRO	R\$ 71,73
49	190045M1	AMORTECEDOR	R\$ 16,47
50	190047M91	TUBO ALIMENTADORA	R\$ 62,76
51	190632M91	CANO	R\$ 51,90
52	190709M91	EMBREAGEM COMPLETA	R\$ 810,97
53	190710M91	DISCO FRICÇÃO	R\$ 445,60
54	190823M1	CORREIA	R\$ 82,73
55	193334M1	MALA	R\$ 22,83
56	195561M1	ANEL	R\$ 2,26
57	195677M1	RETENTOR DO ÓLEO	R\$ 960,00
58	195678M2	RETENTOR DO ÓLEO	R\$ 600,00
59	2012	ANEL	R\$ 1,00
60	2090	ROLAMENTO EMBREAGEM 265 X A 290 TDDS	R\$ 180,00
61	2414111	VEDADOR ÓLEO	R\$ 42,60
62	264140	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 241,73
63	2641709	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 263,23
64	2710637 M1	CARCAÇA PLÁSTICA	R\$ 33,10
65	2800304	MANGUEIRA	R\$ 51,13
66	2800352	TIRANTE ESTRANGULADOR	R\$ 311,70
67	2800868M92	TIRANTE	R\$ 61,50
68	2800980	ASSENTO	R\$ 711,20
69	2802599M91	MANGUEIRA	R\$ 82,70
70	2802599	TUBO	R\$ 62,16
71	30068	SOLENOIDE FD5030 A 8030	R\$ 268,00
72	3145812 M2	PRÉ FILTRO	R\$ 244,06
73	3147472M91	BARRA DIREÇÃO	R\$ 407,66
74	3148108 M1	AMORTECEDOR TANQUE	R\$ 21,86
75	3148440M91	COMANDO FREIO	R\$ 883,70
76	3148694M91	BARRA DIREÇÃO	R\$ 405,40
77	3148762M91	BOMBA HIDRÁULICA	R\$ 2.800,00
78	3149993	TUBO	R\$ 63,16
79	315202	JOGO JUNTA	R\$ 426,83
80	3408357	CREMALHEIRA	R\$ 244,53
81	34821422	MANGUEIRA	R\$ 40,50
82	35587338	TUBO RETORNO	R\$ 164,13
83	36862131	JUNTA	R\$ 10,23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

84	36862133	JUNTA	R\$ 10,40
85	36862134	JUNTA	R\$ 9,60
86	36866462	JUNTA	R\$ 10,83
87	41313201	BOMBA D' AGUA	R\$ 547,86
88	424816	REPARO BOMBA	R\$ 246,76
89	482208	MANGA DE EIXO ESQUERDO	R\$ 612,97
90	487207	MANGA DE EIXO DIREITO	R\$ 615,07
91	487209M92	MANOMETRO ÓLEO	R\$ 154,90
92	487211M92	MANOMETRO TEMPERATURA	R\$ 156,67
93	487320M93	TUBO DE LIGAÇÃO	R\$ 209,67
94	487327M91	PONTEIRA	R\$ 161,37
95	487336M22	TERMINAL TRASEIRO	R\$ 104,37
96	487399M91	TAMPA	R\$ 53,00
97	487497M1	LONAS DE FREIO	R\$ 95,00
98	487541M92	SILENCIOSO	R\$ 125,46
99	487567M2	ROLAMENTO	R\$ 247,00
100	488131M91	CUBO RODA DIANTEIRA	R\$ 311,20
101	488506M91	ARO RODA DIANTEIRA	R\$ 365,13
102	488518M91	ROLAMENTO	R\$ 134,83
103	488806M1	JUNTA	R\$ 15,40
104	488952M2	ROLAMENTO	R\$ 52,53
105	490011M1	ROLAMENTO ENCOSTO	R\$ 53,53
106	490019M1	PARAFUSO BRAÇO	R\$ 53,00
107	490353M91	TORNEIRA TANQUE	R\$ 63,00
108	490762M91	EIXO PEDESTAL	R\$ 377,53
109	521181M1	JUNTA TAMPA TRASEIRA	R\$ 16,37
110	584150	TAMPA RES. COMBUST.	R\$ 187,00
111	645695M91	ROLAMENTO	R\$ 102,33
112	70490149	JUNTA	R\$ 43,16
113	70990578	TUBO RETORNO	R\$ 162,90
114	70991412	BOMBA D'AGUA	R\$ 509,57
115	70991484	TUBO INJETAR	R\$ 75,53
116	70991490	TUBO INJETAR	R\$ 72,40
117	70991491	TUBO INJETAR	R\$ 71,53
118	70991849	TUBO	R\$ 182,86
119	7823	ANEL ESPECIAL	R\$ 1,00
120	880069M2	LUVA ACOPLAMENTO	R\$ 324,33
121	882261M1	RETENTOR	R\$ 44,00
122	882554M91	ROLAMENTO	R\$ 141,40
123	882572M1	PARAFUSOS	R\$ 17,60
124	883935M2	RETENTOR	R\$ 42,00
125	885563	MANGUEIRA	R\$ 52,33
126	897242M1	RETENTOR CUBO	R\$ 42,07
127	-	ASSENTO COMPLETO	R\$ 713,67
128	-	CONJ 290 VCONJUNTO EMBREAGEM	R\$ 1.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

129	-	PORCA 353928X1	R\$ 17,13
130	-	W814 COLA SEMI-SECATIVO 100 G	R\$ 13,00
131	122155	FILTRO HIDRÁULICO	R\$ 315,00
132	126283	RETENTOR MANCAL	R\$ 197,00
133	132032	RETENTOR MUNHÃO	R\$ 45,00
134	140723	ANEL VEDAÇÃO	R\$ 5,00
135	140724	RETENTOR EIXO	R\$ 24,00
136	140832	RETENTOR TRAÇÃO	R\$ 33,00
137	140833	RETENTOR TRAÇÃO	R\$ 34,00
138	141129	SEPARADOR AÇO FREIO	R\$ 54,00
139	141214	DISCO RÉ	R\$ 76,00
140	141581	ANEL	R\$ 15,00
141	141838	MOLA COLAR	R\$ 12,00
142	141919	CILINDRO RODA	R\$ 243,00
143	141992	BUCHA COM ABA	R\$ 99,00
144	141993	BUCHA DA BALANÇA	R\$ 189,00
145	143262	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	R\$ 135,00
146	144513	CAPA ALVANCA CAMBIO	R\$ 18,00
147	170010	BUCHA EIXO PEDAL	R\$ 56,00
148	210150	EIXO LONGO PEDAL	R\$ 81,00
150	30090	SEDIMENTO	R\$ 126,00
154	3055	ROLAMENTO EMBREAGEM	R\$ 740,00
155	37058	BUCHA EIXO DIANTEIRO	R\$ 65,00
156	4066	ROLAMENTO EIXO PILOTO	R\$ 40,00
157	41083	EIXO EMBREAGEM	R\$ 125,00
158	524013	PLATO EMBREAGEM DUPLA	R\$ 2.900,00
159	524028	DISCO	R\$ 790,00
160	5289	ROLAMENTO MUNHÃO	R\$ 99,00
161	60106	CILINDRO MESTRE	R\$ 290,00
162	75074	BOMBA	R\$ 396,00
163	82043	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ 394,00
164	82129	TERMINAL AXIAL	R\$ 324,00
165	99100	PIVO TRAÇÃO	R\$ 180,00
166	99109	PINO DA BALANÇA	R\$ 340,00
<b>MÃO-DE-OBRA</b>			
1	HRS	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA/HORA	R\$ 145,00

## **MARCA LS**

### **TRATOR LS-80**

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	40030523	DISCO FREIO ESTRIADO	R\$ 730,00
2	40030530	DISCO FREIO LISO	R\$ 470,00
3	40214647	LUVA CARDAN	R\$ 370,00
4	40231721	CARDAN	R\$ 1.600,00
5	40231883	COMANDO HIDRÁULICO	R\$ 5.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

6	40291902	EIXO TDP	R\$ 1.600,00
7	40294526	COROA PINHÃO EIXO DIANTEIRO	R\$ 3.680,00
8	40299987	ORBITROL	R\$ 4.000,00
9	40300159	ROLAMENTO EMBREAGEM	R\$ 530,00
10	40328154	BOMBA DA DIREÇÃO	R\$ 3.400,00
11	40328156	BOMBA HIDRÁULICA	R\$ 2.900,00
12	40328412	EMBREAGEM	R\$ 4.600,00
13	40328413	DISCO EMBREAGEM	R\$ 2.630,00
14	40346489	FILTRO HIDRÁULICO	R\$ 315,00
15	40389829	BOMBA DE ÓLEO	R\$ 2.680,00
MÃO-DE-OBRA			
1	HRS	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA/HORA	R\$ 155,00

<b>MARCA NEW HOLLAND</b>			
<b>TRATOR NEW HOLLAND</b>			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	14471380	ANEL TRASEIRO TRAÇÃO	R\$ 40,00
2	47628831	FILTRO TRANSMISSÃO	R\$ 690,00
3	476942400	EMBREAGEM	R\$ 3.100,00
4	47739200	CILINDRO DE FREIO ESCRAVO	R\$ 2.800,00
5	47739300	CILINDRO DE FREIO MESTRE	R\$ 2.900,00
6	4997451	PROTEÇÃO DO RETENTOR	R\$ 56,00
7	5101112	BUCHA TRSEIRA TRAÇÃO	R\$ 290,00
8	5121471	ANEL DO PIVO	R\$ 90,00
9	5129385	BUCHA DIANTEIRA TRAÇÃO	R\$ 270,00
10	5135294	RETENTOR PINHÃO INTERNO	R\$ 130,00
11	5137329	PIVO DO CUBO	R\$ 610,00
12	5142026	RETENTOR PINHÃO EXTERNO	R\$ 510,00
13	5142223	BUCHA DO PISTÃO DE DIREÇÃO	R\$ 60,00
14	5173252	PINO DO PISTÃO DE DIREÇÃO	R\$ 340,00
15	5188609	ANEL BUCHA DIANTEIRA TRAÇÃO	R\$ 150,00
16	5196061	DISCO EMBREAGEM	R\$ 4.900,00
17	81266495	COMANDO DE FREIO	R\$ 1.700,00
18	81866472	DISCO DE FREIO DE AÇO	R\$ 260,00
19	818867084	CILINDRO EMBREAGEM	R\$ 3.900,00
20	83958913	RETENTOR DA PONTA DE EIXO TRASEIRA	R\$ 720,00
21	87309584	RETENTOR CUBO	R\$ 710,00
22	87350856	RETENTOR MUNHÃO	R\$ 140,00
23	87518036	DISCO DE FREIO	R\$ 730,00
24	87618970	DISCO	R\$ 5.400,00
25	87724635	FILTRO MOTOR	R\$ 310,00
MÃO-DE-OBRA			
1	HRS	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA/HORA	R\$ 155,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

<b>MARCA RANDON</b>			
<b>RETROESCAVADEIRA RANDON RK-406</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	219.000.645	BOMBA INJETORA	R\$ 3.874,87
2	219.000.634	DISCO AÇO	R\$162,33
3	219.000.635	DISCO SINTERIZADO	R\$ 1.048,33
4	219.000.754	ARRUELA ENCOSTO	R\$54,10
5	210.000.960	ANEL TRAVA	R\$16,73
6	219.001.237	ANEL TRAVA	R\$1,27
7	219.000.562	DISCO TRAVA	R\$33,87
8	219.000.560	ANEL TRAVA	R\$2,23
9	210.401.287	ANEL VEDAÇÃO	R\$26,37
10	219.000.758	ANEL VEDAÇÃO	R\$104,47
11	219.000.759	ANEL VEDAÇÃO	R\$51,13
12	219.000.756	LUVA EMBREAGEM	R\$51,13
13	219.000.757	PISTÃO EMBREAGEM	R\$554,87
14	219.000.569	ROLAMENTO	R\$95,83
15	219.000.564	ROLAMENTO	R\$136,07
16	219.001.236	ROLAMENTO ESFERA	R\$60,93
17	219.000.565	ROLAMENTO	R\$158,96
18	219.001.235	EIXO TOMADA DE FORÇA	R\$1.786,06
19	219.000.574	ANEL	R\$13,86
20	219.000.554	ARRUELA VEDAÇÃO	R\$7,40
21	219.000.573	ANEL	R\$1,23
22	219.000.490	ANEL VEDAÇÃO	R\$35,30
23	219.000.755	ANEL MOLA	R\$100,06
24	219.000.563	ROLAMENTO EIXO RÉ	R\$63,76
25	219.000.568	ROLAMENTO	R\$483,86
26	219.000.613	KIT SINCRONIZADOR	R\$4.165,00
27	219.000.771	KIT SINCRONIZADOR	R\$4.292,06
28	219.000.490	RETENTOR FLANGE	R\$393,36
29	219.000.764	PLACA	R\$1.652,00
30	219.000.765	PLACA CONVERSOR	R\$765,83
31	219.000.484	ANEL VEDAÇÃO	R\$ 23,46
32	219.000.080	KIT REPARO CIL. CAÇ. TRASEIRO	R\$947,66
33	219.000.085	KIT REPARO CIL. GIRO	R\$749,76
34	219.000.082	KIT REPARO CIL. ESTABILIZADOR	R\$535,66
35	219.000.081	KIT REPRO CIL. LANÇA E PROF.	R\$583,76
36	219.000.083	KIT REPARO. CIL. INCL. CAÇAMBA	R\$537,40
37	219.000.079	KIT REPARO CIL. ELEVAÇÃO	R\$474,73
38	219.000.061	FILTRO HIDR.	R\$548,30
39	219.000.751	FILTRO TRANSM.	R\$213,43
40	210.400.166	ANEL	R\$15,00
41	219.000.480	DISCO SINTERIZADO	R\$287,83





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

42	219.000.479	PLACA SEPARADORA	R\$717,50
43	219.000.510	ANEL QUADRADO	R\$52,36
44	219.000.500	ANEL QUADRADO	R\$78,26
45	219.001.342	RETENTOR	R\$454,36
46	219.000.475	ANEL	R\$13,48
47	370.060.446	LAMINA DESGASTE	R\$1.214,53
48	219.000.309	DENTE CENTRAL	R\$ 92,76
49	219.000.310	DENTE LATERAL DIREITO	R\$109,10
50	219.000.311	DENTE LATERAL ESQUERDO	R\$107,00
51	219.000.074	PARAFUSO	R\$6,76
52	219.000.075	PORCA	R\$2,16
53	370.060.011	BUCHA SUPERIOR	R\$114,36
54	370.060.001	BUCHA INFERIOR	R\$109,86
55	370.060.002	BUCHA CILINDRO	R\$79,03
56	370.060.041	BUCHA SUPORTE CILINDRO	R\$100,73
57	370.060.180	PINO SUPERIOR	R\$213,86
58	370.060.091	ESPAÇADOR	R\$109,33
59	370.060.092	ESPAÇADOR	R\$57,50
60	370.060.544	BUCHA INF. E SUPERIOR	R\$62,80
61	370.060.571	BUCHA	R\$45,70
62	370.060.545	BUCHA INFERIOR	R\$63,50
63	370.060.546	BUCHA SUPERIOR	R\$100,66
64	370.060.570	BUCHA INFERIOR	R\$39,33
65	370.060.547	BUCHA	R\$79,46
66	370.060.543	BUCHA	R\$59,33
67	370.060.010	PINO INFERIOR	R\$268,33
68	370.060.037	PINO DO CÍRCULO	R\$132,83
69	370.060.045	PINO CILINDRO	R\$371,36
70	370.060.123	BUCHA	R\$73,86
71	370.030.122	BUCHA	R\$85,80
72	370.060.548	BUCHA	R\$80,00
73	370.060.495	PINO ARTICULAÇÃO	R\$301,03
74	370.060.047	PINO CENTRAL	R\$236,00
75	370.060.537	SUPORTE BATENTE	R\$224,30
76	219.001.307	BATENTE	R\$215,56
77	370.060.122	BUCHA	R\$52,73
78	370.060.118	BUCHA	R\$ 47,40
79	370.060.493	BUCHA	R\$ 122,66
80	370.060.014	BUCHA	R\$ 61,36
81	370.060.040	BUCHA MAIOR	R\$ 43,20
82	370.060.039	BUCHA MENOR	R\$ 27,36
83	370.060.038	BUCHA BRAÇO	R\$ 74,00
84	370.060.137	BUCHA MENOR	R\$ 86,70
85	370.060.049	PINO SUP. BRAÇO	R\$ 184,23
86	370.060.050	PINO SUP. BRAÇO	R\$ 120,53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

87	370.060.053	PINO BRAÇO	R\$ 188,36
88	370.060.054	PINO BRAÇO	R\$ 156,73
89	370.060.051	PINO BRAÇO	R\$ 142,53
90	370.060.052	PINO CAÇAMBA	R\$ 236,73
91	370.060.127	PINO CAÇAMBA	R\$ 168,46
92	370.060.012	BUCHA SUPERIOR	R\$ 81,43
93	370.060.056	PINO SUPERIOR	R\$ 266,33
94	370.060.057	PINO SUPERIOR	R\$ 135,43
95	370.060.473	PINO BRAÇO	R\$ 177,00
96	370.060.046	BUCHA PONTA DO H	R\$ 317,33
97	370.060.017	BUCHA MENOR	R\$ 317,33
98	370.060.016	BUCHA MAIOR	R\$ 91,06
99	370.060.003	PINO INF. CAÇAMBA	R\$ 183,86
100	370.060.128	PINO CENTRAL	R\$ 176,83
101	370.060.004	PINO	R\$ 196,46
102	370.060.129	PINO	R\$ 238,10
103	370.060.005	PINO DIREITO LEV	R\$ 130,80
104	370.060.055	PINO ESQUERDO	R\$ 154,26
105	370.060.395	PINO SUPERIOR	R\$ 276,80
106	219.001.100	BUCHA CAMISA	R\$ 90,66
107	219.001.101	BUCHA HASTE	R\$ 91,00
108	219.001.124	BUCHA CIL. GIRO	R\$ 78,66
109	219.000.020	ROTULA HASTE	R\$ 189,43
110	219.001.103	BUCHA CAMISA EST	R\$ 75,33
111	219.001.104	BUCHA HASTE	R\$ 77,66
112	219.001.107	BUCHA CAMISA	R\$ 113,36
113	219.001.108	BUCHA HASTE	R\$ 111,50
114	219.001.109	BUCHA HASTE	R\$ 100,33
115	219.001.110	BUCHA CAMISA LEVANTE	R\$ 68,50
116	219.001.111	BUCHA HASTE LEVANTE	R\$ 106,00
117	1002033	KIT CILINDRO	R\$ 750,90
118	1002320	BRONZINA DE BIELA	R\$ 92,40
119	1002524	JOGO DE JUNTAS INFERIOR	R\$ 1.052,50
120	1001186	JUNTA CARTER/BLOCO	R\$ 128,56
121	1021006	ANEL	R\$ 29,33
122	219.000.397	FILTRO DE OLEO MOTOR	R\$ 86,90
123	219.001.057	ELEMENTO PRINCIPAL	R\$ 140,75
124	219.001.058	ELEMENTO SECUNDÁRIO	R\$ 194,73
125	219.001.068	ELEMENTO FILTRO	R\$ 100,66
126	1001526	FILRO PARA OLEO LUBRIFICANTE	R\$ 50,06
127	1002304	JUNTA DO CABEÇOTE	R\$ 56,03
128	1003002	BOMBA D'AGUA	R\$ 672,63
129	531/02205	DENTE CENTRAL	R\$ 89,00
131	219000309	DENTE CACAMBA TRAS	R\$ 106,00
132	219.000.061	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 270,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

134	490	MANGUEIRA SAE 100R2AT 3/8	R\$ 45,00
135	1403	CAPA 3/8X2 PRENSADO	R\$ 8,00
136	1415	FG13/16ORS3/8X2 PRENSADO	R\$ 16,00
137	1448	C.90 FG 13/16 ORSX3/8X2 PRENSADO	R\$ 26,50
138	1418	FG 1'' ORSX5/8X2 PRENSADO	R\$ 30,00
139	6399	MOLA PLASTICA	R\$ 10,00
140	7488	CAPA 5/8X2 IMP S DESCALQUE	R\$ 13,00
141	8142	MANGUEIRA	R\$ 80,00
MÃO-DE-OBRA			
1	HRS	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA/HORA	R\$ 155,00

A Comissão Especial de Avaliação de Custos de Peças e Serviços de Maquinários e Tratores da Frota Municipal, nomeada através do Decreto Municipal nº 5.901 de 21 de janeiro de 2021, elaborou esta TABELA DE PREÇOS para peças e mão de obra mecânica, a serem utilizados na manutenção dos maquinários e tratores da frota municipal, com base na pesquisa de mercado, realizado junto às empresas:

- EDER TOMAZ DA CRUZ EPP – CNPJ: 00.789.165/0001-94
- COMTEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ: 06.097.838/0001-21;
- OFICINA CLEMALU LTDA ME – CNPJ: 53.202.149/0001-10.

FLORISVALDO APARECIDO RAVAGNANI

Presidente

TIELI CARINA VIOTI

Membro

JONAS LOPES DA SILVA

Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## **EDITAL RESUMIDO**

Processo nº: 0028553

Modalidade: Pregão 7/2021 RP 6/2021

Tipo: Maior Desconto Por Lote

A Prefeitura Municipal de Fronteira torna público que no dia 11 de fevereiro de 2021 às 09:00 hs, no Departamento de Licitações, sito na, Av. Minas Gerais, nº 110, Centro, na cidade de Fronteira/MG, serão recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, relativos à MODALIDADE Pregão 7/2021 RP 6/2021, que tem como objeto à: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, BEM COMO MÃO DE OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DOS TRATORES E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG.

O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município [www.fronteira.mg.gov.br](http://www.fronteira.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pregoeira, no endereço acima referido. Telefone 34-3428-2762 - Ramal - 1004.

FRONTEIRA, 28 de janeiro de 2021.

ELAINE PINESSO

Pregoeira